



PA Nº	034/2023
FLS:	019
ASS:	Ferreira

Ofício nº 330/2023

Coelho Neto (MA), 19 de dezembro de 2023.

À

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40

Rua dos Juritis, nº 05, Quadra 12, Olho d' Água, São Luís/MA, CEP 65.066-022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, vem perante Vossa Senhoria, em atendimento ao art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, consultar esta empresa sobre o interesse de celebrar aditivo contratual para prorrogação da vigência por 12 meses, referente ao **Contrato nº 006/2023**, com vencimento em 19/01/2024, que tem como objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria de controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **004/2023**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **006/2023**.

Assim, solicitamos seu manifesto acerca da referida solicitação, e caso seja de vosso interesse, que seja encaminhado a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizada, conforme abaixo:

- Contrato social e/ou alterações;
- Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Documento de identidade dos sócios;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (ou positiva com efeitos de negativa);
- Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual (ou positiva com efeitos de negativa);
- Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Municipal (ou positiva com efeitos de negativa);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS;

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO**
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 034/2023
FLS: 015 verso
ASS. Ferreira

- Declaração que não empresa menor, nos termos da Constituição Federal;

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de prorrogação e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: cmaramunicipalcn8@gmail.com

OFÍCIO Nº 330/2023: ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Qua, 20/12/2023 10:51

Para:mikaellyferreira <mikaelly@josivaldolopes.com.br>

📎 1 anexos (833 KB)

OFÍCIO Nº 330.pdf;

Prezado,

Encaminho em anexo o Ofício nº 330/2023, no qual questiona sobre o interesse de vossa senhoria em aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno firmado com esta Câmara Municipal.

Aguardamos retorno, com a documentação citada no corpo do documento, e elevamos votos de estima.

RE: OFÍCIO Nº 330/2023: ADITIVO DE CONTRATO

mikaellyferreira <mikaelly@josivaldolopes.com.br>

Qua. 20/12/2023 15:43

Para: CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

📎 11 anexos (2 MB)

OFICIO RESPOSTA - camara CLN .pdf; CND EST 25.01.24.pdf; CND MUN 27.12.23.pdf; CNDA 31.01.24.pdf; FALENCIA 23.12.23.pdf; FGTS 22.12.23.pdf; TRABALHISTA 19.05.24.pdf; UNIAO 31.01.24.pdf; CERT. 3 ALTERACAO.pdf; DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR.pdf; RG Josivaldo.pdf;

Boa Tarde!

Segue em anexo documentação solicitada.

De: "CÂMARA LICITAÇÃO" <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Enviada: 2023/12/20 10:51:28

Para: mikaelly@josivaldolopes.com.br

Assunto: OFÍCIO Nº 330/2023: ADITIVO DE CONTRATO

Prezado,

Encaminho em anexo o Ofício nº 330/2023, no qual questiona sobre o interesse de vossa senhoria em aditivar o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno firmado com esta Câmara Municipal.

Aguardamos retorno, com a documentação citada no corpo do documento, e elevamos votos de estima.



Josivaldo Lopes
Sociedade Individual de Advocacia

Assessoria, Consultoria e
Treinamento em Gestão e
Controladoria

CPNJ - 10.835.928/0001-40

OFÍCIO Nº 004/2023

São Luís/MA, 20 de Dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
NESTA,

Assunto: Aceite de Aditivo do Contrato n.º 006/2023

Prezados,

A empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDDE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n.º 10.835.928/0001-40, localizada na Rua dos Juritis, n.º 05 Qd. 12, Sala 12, Olho d'Água, São Luís - MA. CEP:65.066-022, por seu representante legal infra assinado, vem, através deste, demonstrar interesse na prorrogação do contrato n.º 006/2023, mantendo as mesmas condições já praticadas.

Ainda, segue anexo toda a documentação de habilitação necessária à homologação do feito.

Assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF: 718.366.833-91
Sócio - Administrador



(98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321



www.josivaldolopes.com.br
[Instagram.com/instituto_lopes](https://www.instagram.com/instituto_lopes)



Rua dos Juritis, n.º 05 Qd 12, Sala 12
Olho d'Água, São Luís-MA
CEP - 65.066-022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.835.928/0001-40 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME FANTASIA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	QUOTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia	
ENDEREÇO R JURÍDICO	NÚMERO 65
COMPLEMENTO QUADRA 12 SALA 14 OLHO D'ÁGUA	
CEP 65.066-022	BARRIO/CELSO PARQUE ATLÂNTICO
MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
E-MAIL JOSIVALDO_LOPES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3302-5688
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emido no dia 10/01/2023 às 15:52:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA/9007823



Josivaldo Oliveira Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034441312007-2 DATA DE EMISSÃO 13/12/2007

NOME JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

FILIAÇÃO JOSE GONCALVES LOPES E MARIA JOSE OLIVEIRA LOPES

NACIONALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NAT. (ANO) 04/05/1975

DOC. ORDEM NASC. N.4493 FLS.115V LIV.49A

CPF 718366833-91

P-200

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

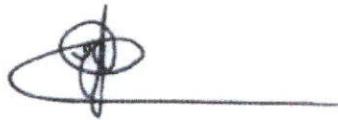
VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

PA Nº 034/2003
 FLS: 080
 ASS: *[Signature]*

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 3ª (terceira) Alteração Contratual da Sociedade, denominada "GALVÃO & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS," foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 44, desde (vinte e um), de maio de 2020 (dois mil e vinte), passando a sociedade a denominar-se "JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA O referido é verdade. Dada e passada aos 22 (vinte e dois), de maio de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretaria Geral desta Seccional.



Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados

Visto
Em:22/05/2020



ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretária Geral da OAB/MA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.835.928/0001-40
Razão Social: JOSIVALDO LOPES SOC INDIV DE ADVOCACIA
Endereço: R JURITIS 05 QDA 12 SALA 14 / PARQUE ATLANTICO / SAO LUIS / MA / 65066-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

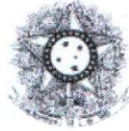
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307544866254341

Informação obtida em 04/12/2023 10:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.835.928/0001-40

Certidão nº: 65900013/2023

Expedição: 21/11/2023, às 11:35:35

Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.835.928/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.835.928/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:39 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: 0601.B53C.4C9B.25DF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 275069/23

Data da Certidão: 02/10/2023 08:56:06

CPF/CNPJ 10835928000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070611/23

Data da Certidão: 27/09/2023 15:15:29

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10835928000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008402122023

Validade: 27/12/2023

PA Nº 034/2023
FLS: 027
ASS: *Feitor*

CERTIFICADO
102023009218852



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 10.835.928/0001-40	Inscrição Municipal: 98217271	
Razão Social: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA JURITIS		
Número: 05	Complemento: QUADRA12 OLHO D AGUA	SALA 14
Bairro: PARQUE ATLANTICO		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65066022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de novembro de 2023 às 10:59**, sob o código de autenticidade nº **309F37B9782530F1CD3D5F2D7135D960**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São LuísCERTJUDONE-SJDFRSL - 95752023
Código de validação: 6263E0D765

Número da guia: 23057301001611026.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.835.928/0001-40**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/10/2023 15:44 (GISELE MEIRELES MENDES)

CERTJUDONE-SJDFRSL - 95752023 / Código: 6263E0D765
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.phpAntes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

RE: OFÍCIO N° 330/2023: ADITIVO DE CONTRATO

mikaellyferreira <mikaelly@josivaldolopes.com.br>

Sex, 22/12/2023 09:04

Para: CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

📎 2 anexos (858 KB)

DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR atual.pdf; TERCEIRA ALTERACAO JL ADV.PDF;

De: "CÂMARA LICITAÇÃO" <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Enviada: 2023/12/21 17:15:03

Para: mikaelly@josivaldolopes.com.br

Assunto: RE: OFÍCIO N° 330/2023: ADITIVO DE CONTRATO

Boa tarde.

Informo o recebimento da documentação e solicito ainda que encaminhe o documento de alteração do contrato social (veio apenas a certidão de registro da alteração na OAB) e a declaração de que não emprega menor com data atualizada.

Agradecemos antecipadamente e aguardamos retorno para dar continuidade ao trâmite processual.

De: mikaellyferreira <mikaelly@josivaldolopes.com.br>

Enviado: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 15:42

Para: CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Assunto: RE: OFÍCIO N° 330/2023: ADITIVO DE CONTRATO

Boa Tarde!

Segue em anexo documentação solicitada.

De: "CÂMARA LICITAÇÃO" <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Enviada: 2023/12/20 10:51:28

Para: mikaelly@josivaldolopes.com.br

Assunto: OFÍCIO N° 330/2023: ADITIVO DE CONTRATO

Prezado,

PA Nº 034/2023
FLS: 029 Verso
ASS. *Secosta*

Encaminho em anexo o Ofício nº 330/2023, no qual questiona sobre o interesse de vossa senhoria em aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno firmado com esta Câmara Municipal.

Aguardamos retorno, com a documentação citada no corpo do documento, e elevamos votos de estima.

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Parágrafo Único: Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

Cláusula 1ª. O objeto do contrato será a sociedade unipessoal de advocacia que aqui se encontra constituída, a qual terá como razão social a denominação de **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e sede na cidade de São Luis, Maranhão, na Rua Juritica, Qd. 12, n.º 05, sala 12, OIHO D'ÁGUA, CEP 65.066-022.

DO OBJETO DO CONTRATO

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações constantes das cláusulas acima, o contrato social da sociedade passa a ter, consolidada, a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A razão social passará a ter a denominação de **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **IRINEU VERAS GALVÃO FILHO** por este ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as quotas de sua titularidade, ao sócio **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, pelo que confere plena quitação.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

através das cláusulas constantes abaixo:
CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo instrumento para **TERCEIRA ALTERAÇÃO SEGUNDA DE CONSOLIDAÇÃO DO** de 2009, no Livro B-04, fls. 12, firmam nesta oportunidade o presente Maranhão, sob o nº 237, com seus atos constitutivos arquivados em 04 de maio devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rua Juritica, Qd. 12, n.º 05, sala 14, OIHO D'ÁGUA, CEP 65.066-022, São Luis (MA), denominada **GALVÃO & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Maranhão, CEP 65.075-839, Únicos sócios da sociedade simples pura Cond. Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luis, Estado do e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, 02, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Almeida, 30, Centro, Chapadinha, Estado do Maranhão, CEP 65.500-000 e CPF sob o nº 620.480.233-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Joaquim dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Maranhão sob o nº 6707 e **IRINEU VERAS GALVÃO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA GALVÃO & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE PASSA A SER DENOMINADA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 10.835.928/0001-00 - DAR/MA n.º 237)

PA Nº 03412023
FLS: 030
ASS: fcecoste

Cláusula 2ª: A presente sociedade tem por objetivo, prestar todos os serviços inerentes a profissão, nos ramos do direito civil, financeiro, orçamentário, tributário e administrativo (controle interno).

Cláusula 3ª. Os serviços inerentes a advocacia e reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos pelo titular ou por intermédio de advogados empregados ou associados, mesmo que os honorários se revertam em benefício do patrimônio social desta sociedade.

Cláusula 4ª. Ao titular é permitido exercer a advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A presente sociedade terá seu prazo de existência indeterminado.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª. O titular responde por todas as obrigações que constituir a sociedade perante terceiros.

Cláusula 7ª. Havendo danos causados a clientes, o titular ficará, subsidiária e ilimitadamente responsável pelas ações e omissões praticadas no exercício da advocacia e no uso desta Razão Social, independente de possíveis punições da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 8ª. Caso venha a praticar quaisquer atos omissivos ou comissivos em prejuízo da sociedade, o titular ficará sujeito ao ressarcimento a terceiros na medida do prejuízo provocado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª. O capital da presente sociedade integralizado, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que se divide num total de 1.500 cotas, num valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª. A administração da sociedade caberá ao titular acima qualificado **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, com os poderes e atribuições de administração, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo Único: Os atos comuns ao exercício da advocacia poderão ser praticados pelo titular ou procuradores nomeados para tal fim.



DA NULIDADE DOS ATOS

Cláusula 11ª. Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que o titular, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma.

DAS RETIRADAS PRO LABORE

Cláusula 12ª. O titular poderá fazer retiradas *pro labore*, as quais entrarão no computo das Despesas Gerais.

DA ATIVIDADE SOCIAL E DO BALANÇO ANUAL

Cláusula 13ª. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que ao final de cada ano, levantar-se-á o balanço geral.

Parágrafo primeiro: Os resultados obtidos, sejam positivos ou negativos, serão atribuídos ao titular.

Parágrafo segundo: A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Parágrafo terceiro: Finda-se o primeiro exercício social ao término do ano civil, 31 de dezembro de 2009.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA UTILIZAÇÃO

Cláusula 14ª. Caso haja utilização do capital social, o titular suportará a sua reposição.

DOS CASOS DE FALECIMENTO E/OU OUTROS EVENTOS

Cláusula 15ª. Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará extinta.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª. Os honorários advocatícios percebidos pelo titular reverterão em benefício da sociedade, salvo quando exercer a profissão de forma particular.

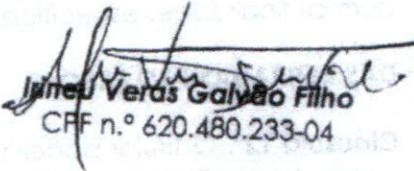
Cláusula 17ª - O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 18ª. - Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

O sócio retirante e o titular da Sociedade Individual de Advocacia, assinam o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 08 de agosto de 2019.


Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91


Jureu Veras Galvão Filho
CPF n.º 620.480.233-04

TESTEMUNHAS:

Márcia Amanda Freitas Moraes
CPF: 015.093.683-45
Fabíola Ingrid Casarim de Moraes
CPF: 657.250.267-53

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Josivaldo Lopes Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Josivaldo Oliveira Lopes , portador(a) da Carteira de Identidade nº 0344413120072 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 718.366.833-91, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís/MA, 22 de Dezembro de 2023.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF: 718.366.833-91
Sócio – Administrador



Voltar

Imprimir

PA Nº	034/2023
FLS:	033
ASS.	ferreira



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.835.928/0001-40
Razão Social: JOSIVALDO LOPES SOC INDIV DE ADVOCACIA
Endereço: R JURITIS 05 QDA 12 SALA 14 / PARQUE ATLANTICO / SAO LUIS / MA / 65066-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121219593813943397

Informação obtida em 22/12/2023 09:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br